

LEI MUNICIPAL Nº 631/05, DE 05 DE AGOSTO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a custear atividades com o Baile de Coroação da Rainha da Terceira Idade, determina a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear atividades sociais, culturais e recreativas com o Baile de Coroação da Rainha do Grupo da Terceira Idade “Jovens para Sempre”, que será realizado no dia 27 de agosto de 2005, na sede do Município.

Art. 2º - As atividades ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Políticas Sociais.

Art. 3º - As atividades a serem custeadas pelo Poder Público Municipal, são as seguintes:

a) Decoração do recinto e faixas.....	R\$ 1.150,00
b) Pagamento de filmagens e fotos documentárias para acervo cultural	R\$ 450,00
c) Sonorização	R\$ 650,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES	R\$ 2.250,00

Art. 4º - As despesas autorizadas no Art. 3º desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e classificações funcionais:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.09 – Setor do Fundo Municipal de Assistência Social	
2.058 – Atividades do Programa de Apoio a Pessoa Idosa A.P.I.	
3.3.90.30.99.0000 – Outros materiais de consumo	R\$ 1.150,00
3.3.90.39.59.0000 – Serviços de áudio, vídeo e foto	R\$ 1.100,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 2.250,00

Art. 5º - Para o lançamento das despesas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

LEI MUNICIPAL Nº 631/05, DE 05 DE AGOSTO DE 2005.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.09 – Setor do Fundo Municipal de Assistência Social

2.058 – Atividades do Programa de Apoio a Pessoa Idosa A.P.I.

3.3.90.30.99.0000 – Outros materiais de consumo R\$ 1.150,00

3.3.90.39.59.0000 – Serviços de áudio, vídeo e foto R\$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 2.150,00

Art. 6º - Servirão de recursos para abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 4º, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias e elemento da despesa:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLITICAS SOCIAIS

07.09 – SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL

2.057 – Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.32.99.0000 – Outros materiais de distribuição gratuita .. R\$ 1.500,00

3.3.90.36.0000 – Serviços técnicos profissionais R\$ 650,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 2.150,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO
PEIXOTO, aos cinco dias do mês de agosto de 2005.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 05-08-05.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.